

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.587 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Afluente do Córrego Braço de Cima, A-10 Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica município de Feliz Natal/MT empreendedor(a) Saul Stefanello.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Jeronimo Couto Campos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00658/2026/CSB/SEMA, de 07 de outubro de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/18401.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Feliz Natal/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37824 ;
- II. Código SNISB Secundário: 37901
- III. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- IV. Categoria de Risco: Alto ;
- V. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- VI. Empreendedor: Saul Stefanello
- VII. Município/UF: Feliz Natal/MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: 12°13'24,35"S e 54°37'30,12"W
- IX. Altura (m): 5,96
- X. Volume (hm³): 0,053
- XI. Curso d'água barrado: existente no Afluente do Córrego Braço de Cima, A-10 Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica

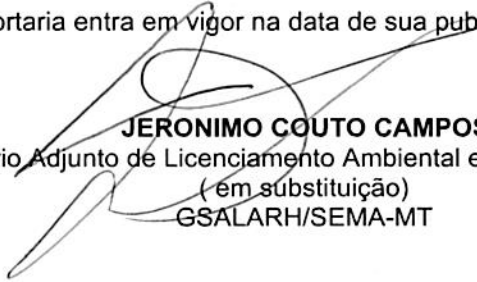
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JERONIMO COUTO CAMPOS

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
(em substituição)
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00658/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2026

Assunto: Processo nº SEMA-PRO-2026/18401- CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de terra – Saul Stefanello (Barragem 2 - Código SNISB nº 37824), Barragem a montante - Código SNISB nº 37901)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança, barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (Págs. 4-5);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (Págs. 30);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (Págs. 5-6; 223);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Págs. 61-64);
- Cópia da matrícula nº 2.394, "Fazenda Dona Rosália - Parte B" (Págs. 31-38);
- Documentação de Saul Stefanello: CNH (Págs. 39);
- Documentação de Stefanello Bens e Negocio Ltda.: Registro na Junta Comercial do

Classif. documental: 255.11



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 07/10/2026 às 15:46:34 e BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - 07/10/2026 às 17:42:04.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41226900-3341 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41226900-3341>



SEMAPAR202600658A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Estado de Mato Grosso; 4º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social (Págs. 40-60).

Documentos de Identificação

- Cópia da CNH (Giovane Almondes Anderção) (Págs. 65);
- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (Giovane Almondes Anderção) (Págs. 66);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (Giovane Almondes Anderção) (Págs. 67).

Documentos de ART

- ART nº 1220260093645 da atividade técnica hidrológicos (Págs. 26-27);
- ART nº 1220260093645 da atividade técnica projeto básico da barragem (Págs. 26-27);
- ART nº 1220260093645 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (Págs. 26-27);
- ART nº 1220260093645 da atividade técnica de "ESTUDOS HIDROLOGICOS, RUPTURA DE BARRAGEM E MANCHA DE INUNDAÇÃO" (Págs. 26-27).

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (Págs. 78);
- Projeto da barragem elaborado por (Giovane Almondes Anderção) (Págs. 215-219);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (Barragem principal; barragem a montante) (Págs. 122; 159-160);
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (Págs. 123-134);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética - 'mancha de inundação' (Págs. 188-214);
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (Págs. 68-187);
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (Págs. 215-219);
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (Págs. 188-214);
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (Págs. 6-15);
- Termo de anexo não paginável "2 ARQUIVOS ZIPADOS" (Págs. 3);
- Formulário 28 - Classificação de barragem existente (Págs. 16)
- Anexo - Critérios gerais de classificação de barragens de acumulação de água (Págs. 17-25)

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Saul Stefanello
Localização do empreendimento	Estrada vicinal, s/n, zona rural, Fazenda Dona Rosália, CEP 78.885-000
Nº CAR	MT52179/2017
Município/UF	Feliz Natal/MT
UPG	A-10
Finalidade do barramento	Aquicultura
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Afluentes do Córrego Braço de Cima
Propriedades Limites da barragem	APP, áreas agrícolas
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*	6,75
Índice de pluviosidade**	1.650
Responsável(is) Técnico(s) / ART	Giovane Almondes Anderção (ART 1220260093645)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026.

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Fazenda Dona Rosália - Barragem 2
SNISB	37824
Coordenadas	12°13'24,35"S e 54°37'30,12"W
Altura Máxima (m)	5,96 (Págs. 7)
Borda Livre (m)	0,11 (Págs. 7)
Cota do Coroamento (m)	332,15 (Págs. 7)
Comprimento do Coroamento (m)	147,37 (Págs. 7)
Largura do Coroamento (m)	19,21 (Págs. 7)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	10
Reservatório (Cota NNO) (m)	331,60





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Reservatório (Cota NMM) (m)	332,04
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	2,38
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	2,44
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,048
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0,053
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	16,16/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Monge extravasor, composto por um tubo, diâmetro de 0,80m, velocidade de 3,37m/s (Págs. 107-116; 216-17).
- Vazão da estrutura (m³/s)	2,58
- Cota da soleira (m)	326,50
- Localização no barramento	Porção central (12°13'24.40"S e 54°37'30.37"W)
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Vertedor escavado, 5,0m de base, 0,56m de profundidade, soleira livre (Págs. 112-117)
- Vazão da estrutura (m³/s)	16,16
- Cota da soleira (m)	331,62
- Localização no barramento	Na ombreira direita (12°13'25,47"S e 54°37'29,16"W)
- Segurança Estrutural	De acordo com o memorial descritivo o estudo de estabilidade da barragem foi realizado com uso de simulação, por meio do software Geostudio, cujos resultados foram "As Figuras 45 e 46 apresentam FSmín de Montante e Jusante respectivamente 2,552 e 1,950,"e "O FSmín da etapa de operação é de 1,742, como mostra a Figura 47"; percolação conforme apresentado na Figura 55: Análise de Percolação e Figura 56: Vazão de Percolação (Págs. 123-134). Atestou a estabilidade. Cronograma de manutenção: Atividades previstas para início em 01/07/2027 e finalização em 23/07/2027 (Pág. 172).

Tabela 2.1. Informações da Barragem a Montante

Nome da barragem	Barragem a Montante
SNISB	37901
Coordenadas	12°13'26,16"S e 54°37'39,96"W
Altura Máxima (m)	5,48 (Págs. 135)
Borda Livre (m)	0,47





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Cota do Coroamento (m)	333,47 (Págs. 135)
Comprimento do Coroamento (m)	109,23 (Págs. 135)
Largura do Coroamento (m)	7,47 (Págs. 135)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	10
Reservatório (Cota NNO) (m)	333,00
Reservatório (Cota NMM) (m)	333,06
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	2,57
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	2,59
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,063
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0,064
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	15,19/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Vertedor escavado, soleira livre, base de 1,45m, com 1,41m de profundidade, declividade de 6,5%, coeficiente de rugosidade de 0,025 (Págs. 151-154; 217).
- Vazão da estrutura (m³/s)	15,19
- Cota da soleira (m)	332,30
- Localização no barramento	12°13'27,78"S e 54°37'29,91"W
Segurança (Adequação)	De acordo com informações do responsável técnico, de acordo o memorial descritivo e de cálculo a estrutura de extravasamento existente não atende a vazão de projeto, portanto, recomenda-se fazer a adequação no barramento.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'muito





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. Os estudos de ruptura hipotética, de acordo com o relatório do responsável técnico pelo estudo Eng. Civil Giovane Almondes Anderção (ART nº 1220260093645), consideraram o cenário crítico de falha por galgamento (overtopping) para o barramento de terra da Fazenda Dona Rosália, situado no Córrego Sem Denominação, no município de Feliz Natal/MT. “A área de inundação resultante do possível rompimento hipotético da barragem, delimitada pelo polígono na Figura 6, abrange uma extensão de 17,10 hectares”. A caracterização da brecha de ruptura baseou-se na metodologia de Froehlich, definindo uma largura média de 17,19 metros e um tempo de formação de 0,32 horas (aproximadamente de 19,2 minutos). A simulação do escoamento foi realizada por meio de modelagem hidrodinâmica bidimensional (2D) em regime não permanente no software HEC-RAS 6.2. Estimou-se uma vazão de pico de 382,44 m³/s. A análise hidráulica ao longo da mancha de inundação revelou que o risco hidrodinâmico atinge o valor crítico de 9,31 m²/s (Muito Alto Risco) a 15 metros da estrutura, com tempo de chegada de 1,2 minuto, decaindo para 0,87 m²/s (Alto Risco) a 1,160 metros (20,4 minutos) e 0,12 m²/s (Baixo Risco) na extremidade final de 2,330 metros (58,2 minutos). Diante da comprovação de que a área afetada não engloba edificações de uso permanente ou temporário nem infraestruturas a jusante, o Dano Potencial Associado (DPA) foi classificado como Baixo.

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
TOTAL		2
CLASSIFICAÇÃO		BAIXO



SEMAPAR202600658A





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	5,96 m	0
CT2 - Comprimento	147,37 m	1
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	10 anos	2
CT6 - Vazão de Projeto	500<= TR < 1.000 anos	3
TOTAL CT		15

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em funcionamento com anomalia que possa comprometer estabilidade, sem medidas corretivas	5
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Comprometidas, com estrutura que viabilize interrupção por montante	3
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência estáveis e monitoradas	2
EC4 - Deformações e Recalques	Trincas/abatimentos significativos, com medidas corretivas em implantação	2
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Falhas na proteção ou vegetação pequeno porte ou desagregação pequena	1
TOTAL EC		13

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico ou RPSB	3
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Emite apenas relatório de inspeção	2
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Não possui normativo interno das regras operacionais	5
TOTAL PS		18

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
CT + EC + PSB $\geq$ 65	ALTO
35 < CT + EC + PSB < 65	MÉDIO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CT + EC + PSB <= 35	BAIXO
---------------------	-------

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
EC3 = 5 ou EC4 = 5 ou EC5 = 5 ou (EC3+ EC4 + EC5) > 10	ALTO
7 < (EC3 + EC4 + EC5) <= 10	MÉDIO
(EC3 + EC4 + EC5) <= 7	BAIXO

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
(CT6 + EC1) > 7 ou EC1 = 5	ALTO
4 < (CT6) + (EC1) <= 7	MÉDIO
(CT6) + (EC1) <= 4	BAIXO

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
PSB >= 24	ALTO
13 < PSB < 24	MÉDIO
PSB <= 13	BAIXO

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	Afluentes do Córrego Braço de Cima
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica
UPG:	A-10
Município/UF:	Feliz Natal/MT
Nome do Empreendedor:	Saul Stefanello
Localização do empreendimento:	Estrada vicinal, s/n, zona rural, Fazenda Dona Rosália, CEP 78.885-000
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/18401
Número do SNISB:	37824; 37901
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO



SEMAPAR202600658A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CATEGORIA DE RISCO:	ALTA
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno
Coordenadas:	12°13'24,35"S e 54°37'30,12"W
Altura (m):	5,96
Tipo de Barragem:	barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0,053
Situação do empreendimento:	Operação

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘muito pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como ALTA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei nº14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37824. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
DGA-5 SERVIDOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 07/10/2026 às 15:46:34 e BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - 07/10/2026 às 17:42:04.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41226900-3341 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41226900-3341>



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.587/2026	37824 37901	Saul Stefanello	Barragem	Afluente do Córrego Braço de Cima, A-10 Sub-Bacia do Rio Xungú/Bacia Hidrográfica Amazônica	Feliz Natal/MT	12°13'24,35" 54°37'30,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: muito pequeno
1.588/2026	37913	Carlos Simão Introvini	Barragem	Afluente do rio Comandante Fotoura, A-7 Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	São Felix do Araguaia/MT	11°37'23,5" 51°57'30,0"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: muito pequeno
1.589/2026	37885	Eduardo Furrh	Barragem	Afluente no Ribeirão João C Alvim UPG A-11 Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°17'54,70" 55°51'05,98"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno
1.590/2026	37929	Sítio Ararã	Tanque pulmão	UPG A-11 Alto Paraguai Superior/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Denise / MT	14°47'0,14" 57°05'11,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: muito pequeno
1.596/2026	37948	Anselmo Tiradentes de Moura	Tanque Pulmão	A-11 Sub -Bacia do Rio Juruena - Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°48'49,10" 55°49'22,36"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: muito pequeno
1.597/2026	37949	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú	Barragem	Afluente no Igarapé Fontourinha UPG A-7 Médio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Santa Cruz do Xingú/MT	10°10'16,31" 52°22'42,85"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: muito pequeno

Jeronimo Couto Campos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

(Em substituição)

GSALARH/SEMA-MT